

Diário do Legislativo de 29/05/2002

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Antônio Júlio - PMDB

1º-Vice-Presidente: Alberto Pinto Coelho - PPB

2º-Vice-Presidente: Ivo José - PT

3º-Vice-Presidente: Olinto Godinho - PTB

1º-Secretário: Mauri Torres - PSDB

2º-Secretário: Wanderley Ávila - PPS

3º-Secretário: Álvaro Antônio - PDT

LIDERANÇAS

1) LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DEMOCRÁTICO PROGRESSISTA (PMDB/PPS/PSD):

Líder: Ivair Nogueira

Vice-Líderes: José Henrique e Márcio Cunha

2) LIDERANÇA DO PL:

Líder: Agostinho Silveira

Vice-Líder: Anderson Aauto

3) LIDERANÇA DO PSDB:

Líder: Antônio Carlos Andrada

Vice-Líder: Kemil Kumaira

4) LIDERANÇA DO PTB:

Líder: Arlen Santiago

Vice-Líder: Ambrósio Pinto

5) LIDERANÇA DO PFL:

Líder: Sebastião Costa

Vice-Líder: Alberto Bejani

6) LIDERANÇA DO PDT:

Líder: Alencar da Silveira Jr

Vice-Líder: Marcelo Gonçalves

7) LIDERANÇA DO PPB:

Líder: Luiz Fernando Faria

8) LIDERANÇA DO PT:

Líder: Durval Ângelo

Vice-Líder: Edson Rezende

9) LIDERANÇA DO PSB:

Líder: Miguel Martini

Vice-Líder: Elaine Matozinhos

10) LIDERANÇA DO GOVERNO:

Líder: Antônio Andrade (PMDB)

Vice-Líderes: João Pinto Ribeiro (PTB), Gil Pereira (PPB) e Bené Guedes (PDT)

11) LIDERANÇA DA MAIORIA:

Líder: Luiz Tadeu Leite (PMDB)

12) LIDERANÇA DA MINORIA:

Líder: Ermano Batista (PSDB)

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras às 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Eduardo PL Presidente
Brandão

Deputado Hely PSDB Vice-Presidente
Tarquínio

Deputado Sebastião PFL
Navarro Vieira

Deputado Cristiano PTB
Canêdo

Deputado Antônio BPDP
Andrade

Deputado Sargento PDT
Rodrigues

Deputado Rogério PT
Correia

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Agostinho PL
Silveira

Deputado Amilcar Martins PSDB

Deputado Bilac Pinto PFL

Deputado Arlen Santiago PTB

Deputado Luiz Tadeu BPDP
Leite

Deputado Carlos Pimenta PDT

Deputado Adelmo PT
Carneiro Leão

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO

Reuniões Ordinárias - terças-feiras às 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Marco PL Presidente
Régis

Deputado Ailton PTB Vice-Presidente
Vilela

Deputado Alberto PFL
Bejani

Deputado João Leite PSB

Deputado Pinduca PPB
Ferreira

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Pastor George PL

Deputado Arlen Santiago PTB

Deputado Bilac Pinto PFL

Deputado Miguel Martini PSB

Deputado Glycon Terra PPB
Pinto

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Reuniões Ordinárias - terças-feiras às 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Geraldo BPDP Presidente
Rezende

Deputado Agostinho PL Vice-Presidente
Silveira

Deputado Ermano PSDB
Batista

Deputado Eduardo PFL
Hermeto

Deputado Aílton PTB
Vilela

Deputado Sávio BPDP
Souza Cruz

Deputado Durval PT
Ângelo

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Luiz Tadeu BPDP
Leite

Deputado Cabo Morais PL

Deputado Antônio Carlos PSDB
Andrada

Deputado Sebastião PFL

Costa

Deputado Fábio Avelar PTB

Deputado Márcio BDPD
Kangussu

Deputado Edson Rezende PT

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras às 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Maria PT Presidente
José Haueisen

Deputado João PL Vice-Presidente
Paulo

Deputado Doutor BDPD
Viana

Deputado Agostinho PTB
Patrús

Deputado Bené PDT
Guedes

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Durval Ângelo PT

Deputado Anderson PL
Aduino

Deputado Antônio BDPD
Andrade

Deputado Ailton Vilela PTB

Deputado Marcelo PDT
Gonçalves

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras às 9h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Márcio BDPD Presidente
Kangussu

Deputado Marcelo PDT Vice-Presidente
Gonçalves

Deputado Edson PT
Rezende

Deputado Elbe PSDB
Brandão

Deputado João Leite PSB

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Doutor Viana BDPD

Deputado Bené Guedes PDT

Deputado Durval Ângelo PT

Deputado Antônio Carlos PSDB
Andrada

Deputado Elaine PSB
Matozinhos

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras às 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Paulo Piau PFL Presidente

Deputado Antônio PSDB Vice-Presidente
Carlos Andrada

Deputado José BDPD
Henrique

Deputado João Pinto PTB
Ribeiro

Deputado Dalmo PPB
Ribeiro Silva

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Sebastião PFL
Costa

Deputado Amilcar Martins PSDB

Deputado Jorge Eduardo BDPD
de Oliveira

Deputado Cristiano PTB
Canêdo

Deputado Glycon Terra PPB
Pinto

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras às 10h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Mauro PSB Presidente
Lobo

Deputado Ivair BDPD Vice-Presidente
Nogueira

Deputado Anderson PL
Adauto

Deputado Rêmolo PFL
Aloise

Deputado Dilzon PTB
Melo

Deputado Luiz PPB
Fernando Faria

Deputado Antônio PSDB
Carlos Andrada

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Adelmo PT
Carneiro Leão

Deputado Antônio BDP
Andrade

Deputado Eduardo PL
Brandão

Deputado Sebastião PFL
Navarro Vieira

Deputado Arlen Santiago PTB

Deputado Gil Pereira PPB

Deputado Kemil Kumaira PSDB

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Reuniões Ordinárias - terças-feiras às 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado José PL Presidente
Milton

Deputado Fábio PTB Vice-Presidente
Avelar

Deputado Antônio BDP
Andrade

Deputado Miguel PSB
Martini

Deputado Maria PT
José Haueisen

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Pastor George PL

Deputado Agostinho PTB
Patrús

Deputado Sávio Souza BDP
Cruz

Deputado João Leite PSB

Deputado Rogério Correia PT

COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras às 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado João PDT Presidente
Batista de Oliveira

Deputado Chico BPDP Vice-Presidente
Rafael

Deputado Jorge BPDP
Eduardo de Oliveira

Deputado Kemil PSDB
Kumaira

Deputado Paulo Piau PFL

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Bené Guedes PDT

Deputado Sávio Souza BPDP
Cruz

Deputado Luiz Menezes BPDP

Deputado Ermano Batista PSDB

Deputado Sebastião PFL
Navarro Vieira

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras às 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Dimas BPDP Presidente
Rodrigues

Deputado Agostinho PTB Vice-Presidente
Patrús

Deputado Elaine PSB
Matozinhos

Deputado Antônio BPDP
Genaro

Deputado Amilcar PSDB
Martins

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado José Henrique BPDP

Deputado Ailton Vilela PTB

Deputado Mauro Lobo PSB

Deputado Irani Barbosa BPDP

Deputado Maria Olívia PSDB

COMISSÃO DE SAÚDE

Reuniões Ordinárias - quintas-feiras às 9h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Cristiano PTB Presidente
Canêdo

Deputado José BDP Vice-Presidente
Braga

Deputado Carlos PDT
Pimenta

Deputado Cabo PL
Morais

Deputado Adelmo PT
Carneiro Leão

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Agostinho PTB
Patrús

Deputado Jorge Eduardo BDP
de Oliveira

Deputado Marcelo PDT
Gonçalves

Deputado Marco Régis PL

Deputado Edson Rezende PT

COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL

Reuniões Ordinárias - terças-feiras às 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Dalmo PPB Presidente
Ribeiro Silva

Deputado Edson PT Vice-Presidente
Rezende

Deputado Paulo PL
Pettersen

Deputado Djalma PSDB
Diniz

Deputado Luiz BDP
Menezes

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Gil Pereira PPB

Deputado Durval Ângelo PT

Deputado Adelino de PMN
Carvalho

Deputado Elbe Brandão PSDB

Deputado Márcio BDP
Kangussu

COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras às 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Melo	Dilzon PTB	Presidente
Deputado Pinto	Bilac PFL	Vice-Presidente
Deputado Barbosa	Irani BPDP	
Deputado Pereira	Gil PPB	
Deputado Pinheiro	Dinis PL	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Arlen Santiago	PTB
Deputado Rêmoló Aloise	PFL
Deputado Ivair Nogueira	BPDP
Deputado Dalmo Ribeiro Silva	PPB
Deputado Brandão	Eduardo PL

COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIAE COMÉRCIO

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras às 9h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Olívia	Maria PSDB	Presidente
Deputado Pereira	Gil PPB	Vice-Presidente
Deputado Cunha	Márcio BPDP	
Deputado Pinto	Ambrósio PTB	
Deputado George	Pastor PL	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Elbe Brandão	PSDB
Deputado Luiz Fernando Faria	PPB
Deputado José Braga	BPDP
Deputado Ribeiro	João Pinto PTB
Deputado Marco Régis	PL

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - Reuniões de Comissões

2 - MATÉRIA VOTADA

2.1 - Plenário

3 - ORDENS DO DIA

3.1 - Plenário

3.2 - Comissões

4 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

4.1 - Plenário

5 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

6 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

7 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

8 - EXTRATOS DE CONVÊNIO LEI 12.705 DE 23/12/97

ATAS

ATA DA 89ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização

Às quinze horas do dia trinta de abril de dois mil e dois, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Marco Régis, Aílton Vilela, Alberto Bejani e João Leite, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Marco Régis, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado João Leite, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofício do Diretor-Geral da Cooperativa de Administração Rural do Estado de Minas Gerais - COOPMINAS - em que sugere a esta Casa a criação de uma comissão permanente de legislação participativa, a exemplo da Câmara Federal; ofício do Sr. Nelson Machado Cunha em que encaminha a esta Casa cópia do relatório final da Comissão especial de inquérito da Câmara Municipal de Congonhas, a qual apurou irregularidades na terceirização do serviço de água e esgoto desse município; ofício do Presidente da Associação Comercial de Minas agradecendo o envio a essa Associação de exemplares do balanço de 2001 da Comissão; ofício encaminhado pela Comissão de Assuntos Municipais da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul sobre proposta de emenda à constituição que devolve aos Estados a prerrogativa de legislar sobre emancipações, desmembramentos e criação de municípios; ofício do Diretor-Geral do Instituto de Geociências Aplicadas - IGA -, em que acusa recebimento de ofício desta Casa e encaminha cópia de relatório técnico elaborado por esse Instituto sobre a vistoria e a demarcação da linha de limites entre os Municípios de Conselheiro Lafaiete e Cristiano Ottoni. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Projeto de Lei nº 1.951/2002 é retirado de pauta, por determinação do Presidente. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, são aprovados os Requerimentos nºs 3.257, 3.258 e 3.259/2002. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2002.

Marco Régis, Presidente - Aílton Vilela - João Leite.

ATA DA 83ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Às dez horas e trinta minutos do dia quinze de maio de dois mil e dois, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Mauro Lobo, Ivair Nogueira, Antônio Carlos Andrada, Luiz Fernando Faria e Rêmolo Aloise, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Irani Barbosa e Márcio Kangussu. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Mauro Lobo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Ivair Nogueira, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a ouvir convidado para obter informações sobre a suspensão da transferência de recursos financeiros para o Programa Nacional de Alimentação Escolar no Estado, tendo em vista que a Secretaria de Estado da Educação não encaminhou à Diretoria de Ações de Assistência Social do Ministério da Educação as solicitações relativas ao Conselho de Alimentação Escolar - CAE - e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios dos Srs. Mário André Carvalho Machado, Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça; Paulo Pereira dos Santos, Presidente do Instituto Helena Antipoff, e Mônica Messenberg Guimarães, Secretária Executiva do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, publicados no "Diário do Legislativo" do dia 9/5/2002, e do Conselheiro José Ferraz da Silva, Presidente do Tribunal de Contas do Estado. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 1.599 e 1.910/2001 e 2.013/2002, no 1º turno (Deputado Antônio Carlos Andrada); 1.977 a 1.983 e 1.962/2002, no 1º turno (Deputado Luiz Fernando Faria); Projeto de Lei Complementar nº 50/2002, no 1º turno, e Projeto de Lei nº 1.926/2001, no 2º turno (Deputado Ivair Nogueira); Projetos de Lei nºs 1.897/2001, no 1º turno (Deputado Rêmolo Aloise), e 552/99, no 1º turno (redistribuído ao Deputado Luiz Fernando Faria). Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer que conclui pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 552/99 na forma original (relator: Deputado Luiz Fernando Faria) e pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei

Complementar nº 50/2002 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Administração Pública, com as Emendas nºs 1 a 17, apresentadas, ficando prejudicadas as Emendas nºs 1 a 9 (relator: Deputado Ivair Nogueira), e dos Projetos de Lei nºs 1.897/2001 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Rêmoló Aloise); 1.910/2001 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Antônio Carlos Andrada); 1.962, 1.976 a 1.980, 1.982 e 1.983/2002 na forma original (relator: Deputado Luiz Fernando Faria). Na fase de discussão do parecer do relator, Deputado Ivair Nogueira, que conclui pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.926/2001, no 2º turno, com a Emenda nº 1 ao vencido no 1º turno, o Presidente defere o pedido de vista do Deputado Antônio Carlos Andrada. O Projeto de Lei nº 1.707/2001 é retirado da pauta, atendendo-se a requerimento do Deputado Ivair Nogueira, aprovado pela Comissão. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os requerimentos do Deputado Rêmoló Aloise, em que solicita seja oficiado ao Secretário de Estado da Fazenda para que envie a esta Casa todos os precatórios pendentes de pagamentos pelo DER-MG e outro em que solicita seja oficiado ao Secretário de Estado da Saúde para que envie a esta Casa toda a documentação referente à implantação do sistema "on line" nas regionais dessa Secretaria; do Deputado Irani Barbosa, em que solicita seja oficiado ao DER-MG para encaminhar a esta Casa informações sobre os consórcios firmados com as construtoras TERCAN/Queiroz Galvão- ANG/Barbosa Melo e Carioca/SERVEMG para a construção da BR-381; do Deputado Antônio Carlos Andrada, em que solicita seja convidada a participar desta reunião a Sra. Iedyr Bambirra, Presidente da Federação das Associações de Pais e Alunos do Estado de Minas Gerais. A Presidência destina esta parte da reunião a ouvir os convidados. Registra-se a presença dos Srs. José Roberto Avelar, Superintendente de Finanças, e Lúcia Vieira Sarapo, Diretora de Apoio ao Estudante, ambos da Secretaria de Estado da Educação, representando o titular da Pasta, e da Sra. Iedyr Bambirra, Presidente da Federação das Associações de Pais e Alunos do Estado de Minas Gerais, os quais são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência faz suas considerações iniciais. Após, passa a palavra aos convidados, para que façam sua exposição. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2002.

Mauro Lobo, Presidente - Rêmoló Aloise - Dilzon Melo - Ivair Nogueira - Luiz Fernando Faria - Gil Pereira - Antônio Andrade.

ATA DA 28ª REUNIÃO Extraordinária da comissão do trabalho, da previdência e da ação social

Às dez horas do dia vinte e três de maio de dois mil e dois, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Edson Rezende e Eduardo Brandão (substituindo este ao Deputado Paulo Pettersen, por indicação da Liderança do PL), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Dalmo Ribeiro Silva, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Eduardo Brandão, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios do Sr. Márcio Messias Pires, Diretor-Presidente do Sindicato dos Empregados da Prefeitura de Muzambinho, manifestando seu repúdio pela discriminação aos portadores de deficiência em cargos públicos; e do Sr. Paulo Tadeu Silva D'Arcádia, Prefeito Municipal de Poços de Caldas, publicado no "Diário do Legislativo", no dia 18/5/2002. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 2.110 e 2000/2002 (Deputado Djalma Diniz); 2.111/2002 (Deputado Edson Rezende) e avoca a si a relatoria do Projeto de Lei nº 2.117/2002. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados os pareceres pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.449/2001 com as Emendas nºs 1 a 4, da Comissão de Administração Pública, e com as Emendas nºs 5 a 8, da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social (relator: Deputado Edson Rezende); e do Projeto de Lei nº 1.896/2001 com a Emenda nº 1, da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social (relator: Deputado Dalmo Ribeiro Silva). Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os Projetos de Lei nºs 1.891/2001 com a Emenda nº 1; 2.092/2002 com a Emenda nº 1 (relator: Deputado Dalmo Ribeiro Silva); 2.034, 2.037 com a Emenda nº 1, 2.038, 2.039/2002 com a Emenda nº 1 (relator: Deputado Djalma Diniz); 2.081, 2.094, 2.100/2002 com a Emenda nº 1 (relator: Deputado Edson Rezende). Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 3.333/2002, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, e 3.338/2002, da Deputada Elaine Matozinhos. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Edson Rezende em que solicita seja realizada audiência pública, em Barbacena, para discutir a questão dos agrotóxicos; seja realizado debate público sobre doenças ocupacionais; seja enviado ofício à Regional Centro Sul da Prefeitura de Belo Horizonte a fim de que seja cedido o espaço pretendido para o projeto "Arte na Rua" para a Associação dos Artesãos e Produtores de Variedades de Minas Gerais; Maria Olívia solicitando a realização de um ciclo de debates ou fórum com a finalidade de discutir a situação do idoso no Estado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2002.

Luiz Menezes, Presidente - Edson Rezende - Fábio Avelar.

ATA DA 10ª REUNIÃO Ordinária da Comissão Especial da Prostituição Infantil

Às dez horas e quinze minutos do dia vinte e três de maio de dois mil e dois, comparecem na Casa da Juventude, na cidade de Itaobim, os Deputados Rogério Correia e Márcio Kangussu, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, a Deputada Maria José Hauelsen. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Rogério Correia, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera a ata aprovada e solicita aos membros da Comissão que a subscrevam. A Presidência informa que a reunião se destina a audiência pública, com a finalidade de debater a situação da prostituição infantil no Estado. A seguir, registra a presença dos Srs: Manoel Viana de Souza, Secretário Municipal de Educação e representante do Prefeito Municipal de Itaobim; Wilson Barreto Froes, Presidente da Câmara Municipal de Itaobim; Eugênio Costa Mimoso, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaobim; Ralf Fabiano Faria, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jequitinhonha; João Soares da Silva Júnior, Secretário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaobim; Cláudia Aparecida de Oliveira, Presidente do Portal da Alvorada, projeto do Governo Federal, em Itaobim, e os convida a tomar assento à mesa. Os Deputados tecem os comentários iniciais e, após, os expositores discorrem sobre o tema em questão. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece o comparecimento dos parlamentares e dos convidados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2002.

Rogério Correia, Presidente.

ATA DA 13ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão Especial da Prostituição Infantil

Às dez horas e quinze minutos do dia vinte e quatro de maio de dois mil e dois, comparece no Plenário da Câmara Municipal de Timóteo o Deputado Rogério Correia, membro da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Rogério Correia, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A Presidência informa que a reunião se

destina a debater, em audiência pública, a prostituição infantil no Estado e comunica o recebimento de ofício da Deputada Elbe Brandão, justificando sua ausência nesta reunião e informando que se fará representar por sua assessora parlamentar, Sra. Karla Roque. Registra-se a presença dos Srs. Vereadores Eduardo Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Timóteo; Natanael Estevam, Presidente da Comissão de Direitos Humanos; Roberto Paiva, Presidente da Comissão de Educação; Sérgio Mendes, Presidente da União dos Vereadores da Região do Vale do Aço; Gentil Lima, representante da UVEMIG; José Silva e Raimundo Nonato; Juarez Pedro Aredes e José Horta Filho, Vereadores à Câmara Municipal de Taquaraçu de Minas; Paulo César Assumpção Dettogne, Delegado Regional da Comarca de Ipatinga; Ten. Marlúcio Fernandes, representante do Batalhão da Polícia Militar; José Pedro Torres, Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e da Adolescência de Timóteo; e das Sras. Maria das Graças Brandão Mol, Vice-Presidente do Conselho Tutelar da Criança e da Adolescência, e Diva Martins Gonçalves, Presidente do Conselho Tutelar de Timóteo, que são convidados a tomar assento à mesa. O Presidente, Deputado Rogério Correia, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos convidados e demais participantes, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2002.

Rogério Correia, Presidente - Márcio Kangussu - Fábio Avelar.

MATÉRIA VOTADA

Matéria Votada na 361ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 28/5/2002

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em 1º turno: Projeto de Resolução nº 2.024/2002, da Mesa da Assembléia, com as Emendas nºs 1 e 2; Projetos de Lei nºs 2.022/2002, do Governador do Estado, na forma do Substitutivo nº 2, com a Emenda nº 1, 1.310/2000, do Deputado Gil Pereira, na forma do Substitutivo nº 1; 1.373/2001, do Deputado Sávio Souza Cruz, na forma do Substitutivo nº 1, 1.742/2001, do Deputado Arlen Santiago, com a Emendas nº 1 e com a Subemenda nº 1 à Emenda nº 2, 1.844/2001, da Deputada Maria José Hauelsen; 1.938/2002, do Governador do Estado, com a Emenda nº 1.

Em 2º turno: Projeto de Resolução nº 2.083/2002, da Mesa da Assembléia, e Projeto de Lei nº 1.262/2000, do Deputado Chico Rafael.

ORDENS DO DIA

Ordem do dia da 362ª reunião ordinária, em 29/5/2002

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.022/2002, do Governador do Estado, que altera os incisos I e II do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 13.268, de 20/7/99, que autoriza a COPASA-MG a participar de consórcio para construção da Hidrelétrica de Irapé e dá outras providências.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.265/2000, do Deputado Ambrósio Pinto, que dispõe sobre a adequação dos ônibus pelas empresas concessionárias do transporte coletivo para a utilização pelos deficientes visuais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1. A Comissão de Transporte opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.588/2001, do Deputado Dinis Pinheiro, que autoriza doação de imóvel que descreve ao Município de Gonzaga. A Comissão de Justiça perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.766/2001, do Deputado Agostinho Silveira, que altera dispositivo da Lei nº 13.438, de 30/12/99, que dispõe sobre contagem, cobrança e pagamento de emolumentos por serviços extrajudiciais, institui o selo de fiscalização e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.793/2001, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Poço Fundo o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.977/2002, do Deputado Durval Ângelo, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Tocantins o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.255/2000, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que institui atendimento especial a deficiente visual na rede de ensino do Estado e dá outras providências. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do dia da 88ª reunião ordinária da comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, a realizar-se às 10 horas do dia 29/5/2002

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 2.049/2002, do Deputado Miguel Martini.

No 2º turno: Projeto de Lei nº 1.598/2001, do Deputado Márcio Cunha.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 2.085/2002, do Deputado Geraldo Rezende; e 2.114/2002, do Governador do Estado.

Requerimentos nºs 3.353 e 3.354/2002, do Deputado Alberto Pinto Coelho.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 84ª reunião ordinária da comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, a realizar-se às 10h30min do dia 29/5/2002

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei Complementar nº 45/2001, do Deputado Geraldo Rezende, Projetos de Lei nºs 1.936/2002, do Governador do Estado; 2.007/2002, do Deputado Dinis Pinheiro.

No 2º turno: Projeto de Lei nº 2.022/2002, do Governador do Estado.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 85ª reunião ordinária da comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial, a realizar-se às 14h30min do dia 29/5/2002

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 96ª reunião ordinária da comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, a realizar-se às 14h30min do dia 29/5/2002

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 2.050/2002, do Deputado Cabo Morais; 2.109/2002, do Deputado Sebastião Navarro Vieira.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projeto de Lei nº 1.867/2001, do Deputado Hely Tarquínio.

Requerimentos nºs 3.309/2002, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 3.355, 3.356 e 3.357/2002, do Deputado Miguel Martini.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 91ª reunião ordinária da comissão de Administração Pública, a realizar-se às 14h30min do dia 29/5/2002

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

Edital de Convocação

Reuniões Extraordinárias da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reuniões extraordinárias da Assembléia para as 9 e as 20 horas do dia 29/5/2002, destinadas, ambas, à apreciação do Projeto de Lei nº 2.022/2002, do Governador do Estado, que altera os incisos I e II do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 13.268, de 20/7/99, que autoriza a COPASA-MG a participar de consórcio para construção da hidrelétrica de Irapé e dá outras providências; 1.265/2000, do Deputado Ambrósio Pinto, que dispõe sobre a adequação dos ônibus pelas empresas concessionárias do transporte coletivo para utilização pelos deficientes visuais; 1.588/2001, do Deputado Dinis Pinheiro, que autoriza doação de imóvel que descreve ao Município de Gonzaga; 1.766/2001, do Deputado Agostinho Silveira, que altera dispositivo da Lei nº 13.438, de 30/12/99, que dispõe sobre contagem, cobrança e pagamento de emolumentos por serviços extrajudiciais, institui o selo de fiscalização e dá outras providências; 1.793/2001, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Poço Fundo o imóvel que especifica; 1.977/2002, do Deputado Durval Ângelo, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Tocantins o imóvel que especifica; e 1.255/2000, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que institui atendimento especial a deficiente visual na rede de ensino do Estado e dá outras providências; e à discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 28 de maio de 2002.

Antônio Júlio, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.120/2000

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De iniciativa do Deputado Gil Pereira, o projeto de lei sob comento objetiva autorizar o Poder Executivo a doar o imóvel que menciona à Associação Creche Recanto Feliz, situada no Município de Monte Azul.

Esgotado o prazo regimental sem que a Comissão de Constituição e Justiça procedesse ao exame preliminar da matéria, e atendendo a requerimento formulado pelo próprio autor, foi ela encaminhada a este órgão colegiado, a fim de receber parecer, nos termos do art.102, VII, "d", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em tela não encontra óbice do ponto de vista financeiro-orçamentário, pois não acarreta despesas para os cofres públicos nem causa impacto na lei orçamentária; representa apenas uma diminuição no ativo permanente do Estado, o que, de certa forma, será amplamente compensado pelos benefícios que poderá ter a população do município agraciada com a doação.

A autorização legislativa, "in casu", vem atender ao disposto no § 2º do art. 105 da Lei Federal nº 4.320, de 17/3/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e dos balanços da União, dos Estados, dos municípios e do Distrito Federal, a qual a torna obrigatória ao se fazer movimentação dos valores do Tesouro mediante venda ou doação.

Já que o negócio jurídico em exame está sendo feito em observância aos princípios que o regem no âmbito da administração pública, cumpre a esta relatoria dar parecer favorável ao projeto que o formaliza.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.120/2000, no 1º turno, na forma original.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2002.

Mauro Lobo, Presidente - Luiz Fernando Faria, relator - Rêmoló Aloise - Dilzon Melo - Ivair Nogueira.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.013/2002

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Miguel Martini, o projeto de lei em epígrafe altera os arts. 26, 27, 29, 31 e 34 da Lei nº 11.404, de 25/1/94, que contém normas de execução penal.

Preliminarmente, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria.

Posteriormente, a Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia manifestou-se pela aprovação da proposição com a Emenda nº 1, que apresentou.

Agora, vem a matéria a esta Comissão para ser analisada, nos lindes de sua competência.

Fundamentação

A proposição em pauta aperfeiçoa as normas de execução penal contidas na seção "Da Instrução" da mencionada lei, principalmente ao tornar possível aos presos cursarem o ensino supletivo e ao ampliar as possibilidades de freqüentarem o ensino fundamental.

Assim, entendemos que a proposição é meritória, visto que o ensino é de fundamental importância para a reeducação e reintegração daqueles que momentaneamente se encontram afastados do convívio social, objeto da execução penal.

Por outro lado, não se pode ignorar que a proposição gera despesas para o Estado.

Em primeiro lugar, em uma análise qualitativa, acreditamos que essas serão de pequena monta, em relação ao orçamento do Estado, visto que corresponderão à contratação de profissionais ou entidades, e à implantação da respectiva infra-estrutura para ministrar cursos a um universo limitado.

Todavia, é necessário quantificar esses custos e estabelecer a sua forma de financiamento. Remetemos a matéria para regulamentação quando, então, o Executivo a analisará à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal e, em especial, poderá indicar o aumento permanente de receita ou a redução permanente de despesa que compensará esses custos.

Ademais, é natural a necessidade de um prazo para o Estado implementar as medidas. É o que fazemos por meio da Emenda nº 2, transcrita na conclusão desta peça opinativa.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.013/2002 no 1º turno, com a Emenda nº 1, da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, e com a Emenda nº 2, a seguir apresentada.

EMENDA Nº 2

Acrescente-se onde convier:

"Art. - O Executivo regulamentará esta lei observando o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000."

Sala das Comissões, 28 de maio de 2002.

Mauro Lobo, Presidente - Rêmoló Aloise, relator - Luiz Fernando Faria - Dilzon Melo - Ivair Nogueira.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 1.707/2001

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De iniciativa do Deputado Luiz Fernando Faria, o Projeto de Lei nº 1.707/2001 tem por objetivo alterar o prazo para que os municípios a que se refere a Lei nº 12.995, de 30/7/98, possam manifestar-se sobre a doação ou reversão dos imóveis ali mencionados.

Após aprovação da matéria no 1º turno, cabe agora a esta Comissão apreciá-la quanto aos aspectos financeiros e orçamentários, no 2º turno, conforme dispõe o art. 102, VII, "d", do Regimento Interno.

Fundamentação

Trata a proposição da alteração do prazo concedido pela Lei nº 12.995, de 30/7/98, para que os municípios tomem as medidas necessárias à efetivação das doações ou reversões dos bens imóveis a eles destinados. Atualmente esse prazo é insuficiente.

Reiteramos o parecer exarado por esta Comissão quando da tramitação da matéria no 1º turno. Entendemos que a obrigatoriedade da autorização legislativa é decorrente de preceitos de ordem constitucional, administrativa e financeira. Na espécie, atentemos ao que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17/3/64, que estabelece as normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos municípios e do Distrito Federal. Tal diploma estabelece que a movimentação dos valores do ativo permanente do Estado por venda ou doação se fará somente com autorização explícita do Legislativo, dada em lei especial ou através da lei orçamentária, quando couber. No caso em questão, a Constituição do Estado, em seu art. 18, estatui lei autorizativa específica.

Com relação aos aspectos orçamentários e financeiros mais específicos, devemos observar que a proposta contida no projeto de lei não ocasiona aumento da despesa, nem incremento de receita nas contas públicas, não causando, portanto, impacto no orçamento estadual. Embora o negócio em causa represente redução do ativo permanente do balanço patrimonial do Estado, não encontramos óbice financeiro-orçamentário à sua efetivação.

Conclusão

Em vista do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.707/2001, no 2º turno, na forma original.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2002.

Mauro Lobo, Presidente - Dilzon Melo, relator - Rêmoló Aloise - Luiz Fernando Faria - Ivair Nogueira.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 1.871/2001

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

O Governador do Estado envia a esta Casa, por meio da Mensagem nº 240/2001, o projeto de lei em tela, que objetiva autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Conquista o imóvel que especifica.

Aprovado o projeto no 1º turno, na forma apresentada, cabe agora a esta Comissão emitir parecer sobre a matéria para o 2º turno, nos termos do art. 102, VII, "d", do Regimento Interno.

Fundamentação

Em vista do que foi explanado, reiteramos o parecer exarado por esta Comissão quando da tramitação da matéria no 1º turno. Trata a iniciativa de autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Conquista imóvel constituído de terreno e benfeitorias com área de 824,90 m², onde funciona um centro de saúde gerido pela Prefeitura.

Acontece que a administração necessita utilizar parte da área edificada e ociosa para funcionamento da sede do Programa de Saúde da Família. Atendida a sua reivindicação, necessita realizar obras no local, adaptando as instalações existentes às suas novas funções. Por essa razão, faz-se mister ter a propriedade do imóvel.

Dessa maneira, a necessária autorização legislativa vem atender ao disposto no § 2º do art. 105 da Lei Federal nº 4.320, de 17/3/64, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos municípios e do Distrito Federal.

Observados os ditames consubstanciados em tal dispositivo, resta-nos dizer que o projeto de lei em análise não encontra óbice do ponto de vista financeiro-orçamentário. E, mais, a transferência de domínio a que alude não causa impacto na lei orçamentária nem representa despesas ou incremento de receita na contabilidade pública.

Em face do que acabamos de expor, não encontramos óbice à aprovação da matéria.

Conclusão

Pelas razões aduzidas, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.871/2001 na forma original.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2002.

Mauro Lobo, Presidente - Luiz Fernando Faria, relator - Ivair Nogueira - Dilzon Melo - Rêmoló Aloise.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 1.926/2001

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o Projeto de Lei nº 1.926/2001 autoriza o Poder Executivo a contratar empréstimo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD -, destinado ao Projeto de Combate à Pobreza Rural da Região Mineira do Nordeste - PCPR - e dá outras providências.

Aprovada no 1º turno, com as Emendas nºs 1, 2 e 4, vem, agora, a proposição a esta Comissão para receber parecer para o 2º turno, nos termos regimentais.

Segue, anexa, a redação do vencido, que é parte integrante deste parecer.

Fundamentação

Em atendimento ao disposto nos arts. 61, IV, e 90, XVIII, da Constituição do Estado e no art. 32, § 1º, I, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, o Projeto de Lei nº 1.926/2001 autoriza o Poder Executivo a celebrar contrato de mútuo no valor de até setenta milhões de dólares com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento. Destinado ao financiamento do Projeto de Combate à Pobreza Rural da Região Mineira do Nordeste, o projeto foi incluído no Orçamento do Estado para o exercício de 2002, na programação Encargos Gerais do Estado - SEPLAN.

Conforme foi manifestado no parecer desta Comissão para o 1º turno, a contratação do financiamento dependerá da observância do disposto na Resolução nº 40, de 20/12/2001, alterada pela Resolução nº 5, de 3/4/2002, e na Resolução nº 43, de 21/12/2001, alterada pela Resolução nº 3, de 2/4/2002, todas do Senado Federal. Na verdade, a autorização legislativa é, tão-somente, o pré-requisito inicial para a efetivação do empréstimo, que, adicionalmente, deverá observar os parâmetros aprovados pelas resoluções mencionadas e contar com autorização específica do Senado Federal, por se tratar de operação de crédito externo.

Ademais, uma vez que a operação envolve o aval da União, o pedido de autorização, a ser encaminhado ao Senado por meio de mensagem do Presidente da República, deverá conter exposição de motivos do Ministro da Fazenda, da qual constem a classificação da situação financeira do Estado de Minas Gerais e os pareceres da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e da Secretaria do Tesouro Nacional. Cumpre salientar que a Resolução nº 3, de 2002, alterou a redação do art. 21, VIII, da Resolução nº 43, de 2001, de forma a exigir, como documento de instrução do pleito, certidão comprobatória do cumprimento da Lei nº 9.717, de 1998, na forma regulamentada pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, ou seja, o Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP.

Em que pese à ausência de informações quanto aos prazos de amortização e de carência, quanto à taxa de juros, quanto ao indexador e quanto à forma de repactuação do saldo devedor, acreditamos que a linha de crédito do Banco Mundial terá condições compatíveis com o retorno para o Estado de uma aplicação de recursos, a fundo perdido, em uma região com carência generalizada de infra-estrutura produtiva. Nesse sentido, a análise a ser feita pelo Ministério da Fazenda conterá avaliações da oportunidade e dos custos da operação e do impacto sobre as necessidades de financiamento do setor público.

Quanto ao limite global para o montante da dívida consolidada do Estado, a Resolução nº 40, de 2001, determina que, ao final do décimo quinto exercício financeiro contado a partir do encerramento do ano de sua publicação, a dívida consolidada líquida não poderá ser superior a duas vezes a receita corrente líquida. Dispõe, ainda, que, durante o período de transição de 2002 a 2017, o excedente apurado em 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de um quinze avos a cada exercício financeiro. Assim, considerando que a dívida fundada, em 31/12/2001, era de R\$28.700.000.000,00 e que a receita corrente líquida somava R\$11.400.000.000,00, pode-se deduzir que a dívida consolidada do Estado, ao final de 2002, deverá ser reduzida em R\$393.300.000,00. Cabe salientar que o cumprimento dessa meta será facilitado se o crédito do Estado de Minas Gerais, no valor aproximado de R\$260.000.000,00, referente à forma de aplicação do indexador IGP-DI nos pagamentos do acordo com a União, for utilizado para abatimento do estoque da dívida consolidada.

A Emenda nº 2, aprovada no 1º turno, pretende impedir a aplicação dos recursos em finalidades diversas daquelas previstas no projeto e determina que o produto da operação seja depositado em conta específica, vedada qualquer dedução. Cabe salientar que os empréstimos do Banco Mundial são, por força de dispositivo contratual, sacados em "tranches", mediante a comprovação da aplicação dos recursos de acordo com as condições pactuadas. Adicionalmente, em obediência às normas gerais de operação do Banco Mundial, deverão ser depositados em conta bancária específica, devidamente apartada do caixa único do Tesouro Estadual. Apresentamos, porém, a Emenda nº 1, de forma a retirar do texto a expressão "vedada qualquer dedução". A expressão é inconveniente, uma vez que as taxas contratuais serão debitadas na referida conta, a exemplo da taxa de serviço de um por cento sobre o valor do empréstimo e da taxa de comprometimento de zero vírgula setenta e cinco por cento sobre o saldo não sacado após o transcurso de sessenta dias contados da data da sua liberação.

Em conclusão, diante da grave situação financeira do Estado, reafirmamos a necessidade de que a efetivação do empréstimo em questão seja estudada no contexto de um planejamento da administração das dívidas fundada e flutuante do Estado de Minas Gerais.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.926/2001, no 2º turno, com a Emenda nº 1 ao vencido no 1º turno.

EMENDA Nº 1 AO VENCIDO NO 1º TURNO

Dê-se ao parágrafo único do art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º -

Parágrafo único - Os recursos de que trata o "caput" deste artigo não terão destinação diversa da prevista por esta lei e serão depositados em conta específica para tal finalidade."

Sala das Comissões, 28 de maio de 2002.

Mauro Lobo, Presidente - Ivair Nogueira, relator - Dilzon Melo - Rêmoló Aloise - Luiz Fernando Faria.

Redação do Vencido no 1º Turno

PROJETO DE LEI Nº 1.926/2001

Autoriza o Poder Executivo a contratar empréstimo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD -, destinado ao Projeto de Combate à Pobreza Rural da Região Mineira do Nordeste - PCPR - e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contrair empréstimo no valor de até US\$70.000.000,00 (setenta milhões de dólares norte-americanos) com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD -, destinado ao Projeto de Combate à Pobreza Rural da Região Mineira do Nordeste - PCPR.

Parágrafo único - Os recursos de que trata o "caput" deste artigo não terão destinação diversa da prevista por esta lei e serão depositados em conta específica para tal finalidade, vedada qualquer dedução.

Art. 2º - Para a consecução dos objetivos do PCPR, serão aplicados, além dos recursos provenientes do empréstimo com o BIRD, até US\$15.200.000,00 (quinze milhões e duzentos mil dólares norte-americanos) como contrapartida do Estado e até US\$8.400.000,00 (oito milhões e quatrocentos mil dólares norte-americanos) como contrapartida das comunidades beneficiárias, aportados em trabalho, materiais ou espécie.

Art. 3º - Os recursos do PCPR serão alocados em duas etapas, cabendo a cada uma delas recursos no valor de até US\$46.800.000,00 (quarenta e seis milhões e oitocentos mil dólares norte-americanos), assim distribuídos:

I - US\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos) provenientes do BIRD;

II - US\$7.600.000,00 (sete milhões e seiscentos mil dólares norte-americanos) como contrapartida do Estado de Minas Gerais;

III - US\$4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil dólares norte-americanos) como contrapartida das comunidades beneficiárias, aportados em trabalho, materiais ou espécie.

Art. 4º - A autorização de que trata esta lei e o valor global do PCPR têm como limite o valor em real apurado mediante a conversão pelo câmbio da data da celebração do contrato de empréstimo, correspondente aos valores especificados nos arts. 1º, 2º e 3º desta lei.

Art. 5º - Os recursos do empréstimo de que trata esta lei destinar-se-ão ao financiamento de empreendimentos de pequeno porte de natureza social, produtiva e de infra-estrutura nos municípios da região mineira do Nordeste (Norte de Minas e Vales do Jequitinhonha e do Mucuri), obedecendo a critérios técnicos, econômicos, financeiros, de sustentabilidade e de preservação ambiental, a serem estabelecidos conjuntamente pelo BIRD e pelo Estado.

Art. 6º - O Estado obriga-se a vincular, a título de contragarantia à garantia da União, a sua cota de repartição constitucional das receitas tributárias estabelecidas nos arts. 157 e 159, complementadas por suas receitas próprias, nos termos do art. 167, § 4º, todos da Constituição Federal, ou outras garantias em direito admitidas.

Art. 7º - O Poder Executivo fará incluir na lei orçamentária anual dotações suficientes para o cumprimento das obrigações decorrentes do contrato de empréstimo firmado nos termos desta lei, bem como fará constar o PCPR nos seus planos de governo.

Art. 8º - Fica a Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral autorizada a repassar a associações e entidades assemelhadas recursos oriundos do contrato de empréstimo de que trata esta lei, de acordo com critérios a serem estabelecidos por meio de decreto.

Art. 9º - O Poder Executivo enviará à Assembléia Legislativa:

I - cópia do contrato celebrado com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD -;

II - detalhamento dos projetos financiados com os recursos de que trata esta lei.

Art. 10 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 2.017/2002

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De iniciativa do Deputado Antônio Júlio, a proposição em tela tem por objetivo revogar dispositivos da Lei nº 10.848, de 3/8/91, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Luz imóvel que especifica.

Aprovado no 1º turno, vem agora o projeto a esta Comissão a fim de receber parecer para o 2º turno, nos termos dos arts. 189 e 102, VII, "d", do Regimento Interno.

Fundamentação

A lei que se pretende alterar autorizou o Poder Executivo a doar ao Município de Luz imóvel urbano de 335m², com a condição de ser utilizado para abrigar instalações da Câmara Municipal. Além disso, o mesmo diploma prevê a sua reversão ao patrimônio do Estado se, no prazo de dois anos, a contar da data de sua publicação, não lhe fosse dada a destinação prevista.

Ocorre que o terreno, dada sua área reduzida, é considerado inadequado para tal fim, o que levou a municipalidade a se decidir por adquirir outro de dimensões apropriadas.

Daí a necessidade de se revogarem as cláusulas de finalidade e de reversão - constantes do parágrafo único do art. 1º e do art. 2º -, de modo a que o município esteja desimpedido para vender o terreno. Registre-se que os recursos dessa operação serão aplicados na conclusão da sede da Câmara.

No que concerne à área de atuação desta Comissão, reafirmamos que a pretendida suspensão de encargo não traz nenhuma repercussão financeira, orçamentária ou patrimonial, o que significa que o projeto de lei não necessita apresentar fontes orçamentárias para sua aprovação.

Conclusão

Em vista do aduzido, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.017/2002 no 2º turno, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2002.

Mauro Lobo, Presidente - Luiz Fernando Faria, relator - Dilzon Melo - Rêmoló Aloise - Ivair Nogueira.

PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

359ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Discursos Proferidos em 22/5/2002

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, imprensa, amigos das galerias, TV Assembléia, quero, inicialmente, saudar e homenagear os ilustres e dinâmicos representantes das instituições de ensino superior de nosso Estado, que aqui se encontram para acompanhar a votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 68, por nós encaminhada em setembro de 2001 e que, graças à sensibilidade de nossos pares, encontra-se na pauta de votação na tarde de hoje.

Quando tomei conhecimento do ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade que feria gravemente a educação e o ensino superior de nosso Estado, entendi, naquela oportunidade, o necessário e sério posicionamento da Assembléia Legislativa de Minas Gerais, através da discussão e apreciação dessa proposta de emenda à Constituição.

Na realidade, Sr. Presidente, o que pretendemos é eliminar, em definitivo, qualquer dúvida e questionamento quanto à vinculação de nossas conceituadas escolas ao Conselho Estadual de Educação, assegurando, através do acréscimo de dispositivo ao art. 82 do Ato das Disposições Transitórias da Carta mineira, a permanência de nossas instituições de ensino superior, bem como da UEMG e da UNIMONTES, no nosso sistema estadual de ensino.

Muito embora o Supremo Tribunal Federal já tenha se pronunciado acerca da pretensão liminar, o que já nos tranqüiliza em parte, o meu sincero desejo é que nenhuma instituição sofra constrangimento futuro, ficando à mercê de decisão a ser proferida pelo Poder Judiciário.

Dessa forma, no momento oportuno, voltarei a me pronunciar a esse respeito, mas rogo, desde já, aos nobres pares que votem favoravelmente à Proposta de Emenda à Constituição nº 68, para assegurar a autonomia e a permanência de nossas instituições, as verdadeiras sementeiras da educação de Minas para o Brasil, garantidas efetivamente por essa proposta de emenda à Constituição.

Desejo ainda, Sr. Presidente, aproveitar a tarde de hoje para fazer uma séria reflexão, que reputo da maior gravidade possível, sobre o atual momento de nosso Estado no contexto da Federação.

Neste momento, nossa preocupação volta-se para nossa situação junto ao Governo Federal. Já é conhecida de todos os brasileiros e mineiros a indiferença do Governo Federal aos apelos, aos argumentos técnicos, ao caráter social e, sobretudo, à observância do pacto federativo, circunstâncias que estão presentes e que devem ser consideradas no pleito de renegociação da dívida pública do Estado junto à União, que, nos termos vigentes, tem causado verdadeira asfixia nas finanças mineiras, inviabilizando as ações do Governo mineiro até nos aspectos essenciais, como a folha de pagamento do funcionalismo público e o custeio da saúde.

Na última segunda-feira, o Governo Federal realizou mais um bloqueio, desta vez da importância de R\$21.000.000,00, que deveriam ser transferidos aos cofres do Estado como repasse constitucional originado do Fundo de Participação do Estado. Com esse verdadeiro seqüestro de valores, já somam mais de R\$67.000.000,00 os recursos que pertencem a Minas Gerais e que foram bloqueados pelo Governo Federal somente neste mês de maio.

Não há outra maneira de interpretar essa medida senão a de que ela configura propositada retaliação do Palácio do Planalto ao Governo Estadual, que, durante o seu mandato, posicionou-se como opositor da política neoliberal executada pelo Presidente Fernando Henrique, cujas conseqüências desastrosas já são conhecidas e se fazem notar na insólúvel convulsão social que abala a nossa vizinha Argentina.

Após o ato corajoso e determinado do eminente Governador Itamar Franco, que inaugurou seu Governo demonstrando a insatisfação e o inconformismo dos mineiros com os termos do acordo da dívida, que fora celebrado pelo seu antecessor, o que o levou a adotar como medida prática a declaração de moratória, é essa a segunda vez que a União bloqueia as transferências federais devidas ao nosso Estado e constitucionalmente asseguradas.

Minas Gerais tem sido alvo das mais lamentáveis retaliações por parte do Governo Federal. Esperava-se que, mesmo no exterior, aproveitando sua presença em Roma, o Sr. Presidente dissesse que iria conceder ajuda especial a Minas Gerais e ao Rio Grande do Sul, Estados que enfrentam grave crise financeira. Ele negou, contudo, a participação do Governo Federal em favor desses dois Estados. De lá, alega S. Exa. que os problemas dos Estados devem ser resolvidos pelos Governadores e, ato contínuo, determina imediatamente o bloqueio de recursos mineiros, não querendo reconhecer que é a política econômica e financeira do seu Governo, que já se estende por oito anos, que tem causado essa situação desagradável nas finanças mineiras e de outros Estados da Federação.

Mesmo contando com a competência do nosso Secretário Trópia Reis e de toda a sua equipe, verificamos que a situação mineira já alcançou o seu limite, o que requer de nós pronta reação.

Minas, que já arcava com déficit mensal em suas contas, foi obrigada a desembolsar, entre março e abril, mais de R\$90.000.000,00, além dos R\$130.000.000,00 relativos à parcela mensal da dívida com a União, que totaliza R\$28.000.000.000,00.

É essa a situação de nosso Estado.

É este o quadro resultante da retaliação do Governo Federal para com Minas: completo desrespeito ao sentimento do povo mineiro. Povo honrado, trabalhador, que hoje assiste a um verdadeiro golpe de irresponsabilidade do Governo Federal, que não deseja e não quer que, neste Estado das Gerais, construa-se um verdadeiro país, movido pela dignidade de seu povo, que sempre buscou contribuir para a afirmação do Brasil como nação independente e soberana.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, precisamos dar um basta a esse estado de coisas, a essa intransigência não recomendável do Governo Federal, pois sua atitude não somente tem sido um verdadeiro ataque à administração séria e honrada do Governador Itamar Franco, mas, acima de tudo, tem configurado um verdadeiro constrangimento a todos os mineiros, inviabilizando o desejado avanço nas ações em prol do progresso e do desenvolvimento de nosso Estado.

A equipe econômica de Minas e o povo mineiro apostam em acordos com o Governo Federal, para conseguir novos créditos para o Estado. Sempre tendo a esperança no restabelecimento da tranqüilidade do nosso povo e de nossa gente.

Foi com esse mesmo sentimento e expectativa que, na tarde de ontem, apresentei ao Presidente desta Casa requerimento para a constituição de uma frente parlamentar, visando discutir e enfrentar de perto, olho no olho, o Governo Federal, para dizer alto e bom som que Minas Gerais, pela grandeza de seu povo e de sua gente, pela sua honorabilidade e dignidade, merece ao menos respeito às suas tradições históricas, que são as mais caras, as mais invejadas, até na maneira de se fazer política.

É preciso que a Assembléia Legislativa, legítima representante dos mineiros, levante sua voz corajosa para, numa só locução, demonstrar que Minas merece e exige respeito, que Minas já não aceita retaliação e perseguição e que essa frente parlamentar, ao ser constituída, Sr. Presidente, se desloque até Brasília, quantas vezes necessário for, para garantir sempre o desenvolvimento, a tranqüilidade e a paz de todos os mineiros.

Que Deus nos abençoe e que estejamos sempre - sempre mesmo - à disposição de nosso povo e de nossa gente.

Sr. Presidente, desejo que essa frente parlamentar, como as outras que já foram instaladas nesta Casa, cumpra o seu verdadeiro papel de legislador, de defensor do povo mineiro. Vamos, sim, cobrar exaustivamente junto ao Governo Federal, para que não voltem a ocorrer esses tipos de retaliações. Estamos com o nosso funcionalismo público à mercê de disponibilidades de recursos. Para o Governo, são bloqueios infundáveis, chegando ao valor de R\$28.000.000.000,00, hoje garantidos através de decisão judicial. Minas merece respeito, Sr. Presidente.

Temos a certeza de que a frente parlamentar será suprapartidária. Iremos movidos pela bandeira vermelha e branca do Estado, onde nascemos, vivemos e queremos morrer. Juntos com a Assembléia Legislativa, que saberá cobrar e exigir, faremos com que o Governo olhe para Minas, como olhamos, com o respeito e dignidade. É hora do basta. Queremos que a Assembléia Legislativa se una, neste momento, um dos mais importantes de sua história e tradições, para que possamos dar essa continuidade administrativa. E que essas retaliações não voltem a Minas, como também a nenhum outro Estado da Federação, porque todos têm dignidade e espírito de nacionalidade, não merecendo - como jamais merecerão - desrespeito por parte do Governo Federal. Somente assim, Sr. Presidente, mais do que nunca estaremos cumprindo nosso dever. Temos a certeza de que todas as cores partidárias desta Casa estarão sempre movidas pelo sentimento de resgate de nossos direitos, do que é nosso, acima de tudo para tranqüilidade da família mineira. São essas nossas considerações.

Peço a V. Exa., Sr. Presidente "ad-hoc", que leve ao nosso Presidente Antônio Júlio nossa preocupação, que é também a de todos os Deputados desta Casa. Convoco, peço e solicito a todos os Deputados que venham votar nossa Proposta de Emenda à Constituição nº 68, das mais importantes para o setor da educação do povo mineiro, garantindo e resgatando a história da educação de Minas para o Brasil.

O Deputado Doutor Viana - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Deputada Maria José Haueisen, telespectadores da TV Assembléia, amigos das galerias que nos solicitam a votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, senhoras e senhores, funcionários desta Casa, imprensa. Inicialmente, como primeiro tema da minha fala, quero parabenizar os organizadores da bela e eficiente exposição agropecuária da minha cidade de Curvelo, realizada entre os dias 9 e 20 deste mês. Uma exposição de alto nível, com muita tranqüilidade, sucesso e êxito. Por intermédio do Presidente da MCZ de Curvelo, meu amigo Antônio Salvo, quero parabenizar a toda a diretoria da MCZ, como também manifestar minha alegria, deixando-a gravada nos anais da Casa, por ter como patrono da exposição o nosso companheiro Deputado João Batista de Oliveira.

Em segundo lugar, quero falar sobre o Rotary. A grandeza deste momento transpõe o sentido mais imediato da criação de mais um Rotary Club em Curvelo, para se revestir de um significado de relevante serviço à nossa comunidade.

A tradição do Rotary Internacional em nosso meio, consolidada com a atuação brilhante do Rotary Club de Curvelo e do seu afiliado Rotary Club de Curvelo Norte, agora será ampliada e enriquecida com novos rotarianos, fiéis ao lema "servir".

O povo curvelano respeita e admira a presença do Rotary na ação social do município, seja no aplaudido trabalho do Núcleo Rotary de Desenvolvimento Comunitário, que tanto vem contribuindo para as famílias da Rua Açucena e do Bairro Santa Cruz, famílias carentes, seja no recente e já vitorioso serviço do banco de leite materno instalado no Hospital Imaculada Conceição.

Não é sem motivo que, além do reconhecimento dos curvelanos, a missão dos Rotarys locais vem despontando, como exemplo, no Distrito 4760, no Brasil e até mesmo fora de nossas fronteiras.

Por isso Curvelo vem recebendo, com freqüência, grupos de estudos compostos por profissionais de outros países, que aqui se vêm inteirar dos aspectos da nossa cultura e, principalmente, do trabalho rotário ímpar que aqui se faz.

Nossa cidade se alegra também com a presença dos estudantes estrangeiros do Programa de Intercâmbio de Jovens, que, certamente, o Rotary Club Bela Vista vai ampliar e reforçar.

Estou certo de que todos os sócios fundadores ora reunidos neste novo clube foram criteriosamente escolhidos entre as nossas mais representativas lideranças. O Conselho Diretor ora empossado atuará com empenho na construção das propostas de trabalho do Bela Vista, caminhando na direção do sucesso e do reconhecimento. É, pois, o Núcleo nº 3, de nossa cidade de Curvelo, do Rotary Club Internacional.

Antes de terminar minha fala, concedo a palavra ao nobre rotariano companheiro de partido Deputado Márcio Cunha.

O Deputado Márcio Cunha (em aparte)* - Cumprimento V. Exa. pelo seu pronunciamento, por sua dedicação às mais nobres causas do Estado.

Nós, da Bancada do BMDP, estamos entusiasmados com a presença de V. Exa. e por seu trabalho. Não poderia deixar de agradecer suas palavras em relação ao Rotary. Sou rotariano desde 1987, quando ingressei no Rotary Club Belo Horizonte - Padre Eustáquio, Distrito 4.760. Na oportunidade, fui levado por amigos, chegando à Presidência do clube, que faz um trabalho social fantástico. Temos, por exemplo, o Banco de Cadeira de Rodas, que é um sucesso no nosso distrito. Cumprimento V. Exa. pela sua sensibilidade. Somos mais de 1 milhão de rotarianos, espalhados por mais de 150 países no mundo inteiro. Nossa fundação rotária tem, hoje, um orçamento maior que o de alguns Estados brasileiros. O Rotary foi fundado em Chicago, em 1905, e seu fundador não imaginava no que se transformaria esse clube de serviço, que congrega rotarianos de todas as partes. São vários os programas da fundação rotária, entre eles o intercâmbio de jovens, hoje reconhecido no mundo inteiro. Nós, do Padre Eustáquio, estamos com vários intercambistas, e agradeço à Mesa, que me permite aqui trazer alguns rotarianos para conhecer um pouco de nosso trabalho.

Portanto, receba, Deputado Doutor Viana, os nossos efusivos cumprimentos pelo seu pronunciamento.

O Deputado Doutor Viana - Congratulo-me com os novos rotarianos e com a Governadoria do Distrito 4.760 por mais esse grande passo. É feliz a cidade que tem a honra de ostentar o marco rotário. Mais feliz é aquela que pode contar com três deles, como agora contamos.

Faço votos sinceros ao Rotary Club Bela Vista de grandes metas e maiores realizações. Ao abraçá-los, nesta cerimônia de posse, quero abraçar também essa grande causa que move essa roda dentada da solidariedade, do companheirismo e do trabalho.

Estarei pronto a atender ao chamado dos clubes curvelanos nessa cruzada de dedicação ao próximo, construindo uma sociedade mais justa e um futuro melhor para o mundo e para os nossos filhos. Este o lema do Rotary Club e do Lions Club, ao qual também pertencço.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, a Fundação Nacional da Saúde - FUNASA -, há alguns anos, vem fazendo um movimento de descentralização, passando a maior parte de suas ações para os Estados a fim de que procedam à municipalização dos funcionários da Fundação.

Até aí tudo bem, mas foi feita a Portaria nº 1.399, de 14/12/2000. Essa portaria diz que a municipalização deve ocorrer em cinco anos. Ora, se ela é de dezembro de 2000, temos apenas um ano e cinco meses, e ela deverá ser feita ao longo de cinco anos. Por quê? Porque não se faz uma descentralização do órgão da extensão de uma Fundação Nacional da Saúde, que dava assistência no controle das epidemias no País, repassando duas atividades para o Estado e municípios de uma hora para outra. E o motivo do meu pronunciamento é que a Fundação Nacional da Saúde fez a proposta de estadualização, que foi absorvida pela Secretaria da Saúde. Mas agora, a toque de caixa, a Secretaria da Saúde quer fazer a municipalização, que tem até cinco anos para acontecer. E - pasmem, os senhores! - a Secretaria criou, em junho de 2001, um grupo técnico de trabalho, para coordenar a transferência das ações de epidemiologia e controle de doenças desenvolvido pelo FUNASA. Em 13 de maio, há dez dias, o grupo técnico reuniu-se e referendou um subgrupo de recursos humanos para elaborar propostas de critério para a municipalização dos servidores descentralizados da FUNASA, a ser analisada e deliberada pela CIBE-MG. (- Lê:)

"O subgrupo de recursos humanos, de posse das sugestões das regionais, analisando os fatores pertinentes ao assunto, consultando os representantes da FUNASA, finalmente, com a supervisão da Superintendência de Epidemiologia, elaborou os seguintes critérios".

Ora, já foram elaborados os critérios, quando na realidade é preciso ouvir os municípios e os funcionários da fundação, que são as pessoas que têm maior interesse nessa municipalização. Caso contrário, acontecerão injustiças, acontecerão casuísmos, situações que irão contrariar os sentimentos do Governador, que é um homem público, um homem sensível às causas sociais e que não está sabendo como está acontecendo a municipalização dos funcionários da fundação, passando pela Secretariade Estado da Saúde.

É preciso tempo. Em um dos panfletos distribuídos por essa Comissão, temos: (- Lê:)

"Proposta do Colegiado de Coordenadores de Epidemiologia das DRSS-Secretaria Estadual de Saúde-MG para a municipalização dos funcionários da FUNASA. Devido à importância do tema da municipalização dos servidores da Fundação Nacional de Saúde, destacamos a insuficiência de tempo, para discutir a complexidade que envolve o assunto. Mas, frente a essa necessidade, o Colegiado dos Coordenadores de Epidemiologia, em reunião no último dia 15 de maio, há oito dias, aponta as seguintes considerações:...". Nesse ponto, colocam-se as considerações para os funcionários da FUNASA.

Ora, fala-se nesse texto sobre "a complexidade que envolve o assunto" e a "insuficiência de tempo", mas não há essa insuficiência. Não sei o motivo dessa pressa da Secretaria de Estado. É preciso termos tempo, para discutir o assunto, uma vez que tudo está sendo feito a toque de caixa. As doenças epidêmicas estão voltando e causando problemas de saúde ao povo brasileiro e mineiro.

Sr. Presidente e Srs. Deputados, já que venceu meu tempo, farei outro pronunciamento especificamente sobre isso. Antes, porém, quero pedir ao Sr. Secretário e aos coordenadores que não façam isso a toque de caixa, abusando do tempo e desrespeitando os interesses maiores dos funcionários da Fundação Nacional de Saúde. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATO DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 22/5/2002, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, observada a estrutura estabelecida pela Deliberação da Mesa nº 2.194, de 2001, assinou o seguinte ato relativo a cargo em comissão e de recrutamento amplo, conforme abaixo discriminado:

Gabinete do Deputado Pinduca Ferreira

nomeando Edna Maria de Castro para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão AL-03, 4 horas.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2002

CONCORRÊNCIA Nº 1/2002

Data de julgamento da habilitação: 28/5/2002.

Objeto: fornecimento e instalação de sistemas de recepção e de sistemas de retransmissão de sinais de radiodifusão em sinal aberto da TV Assembléia.

Licitantes habilitadas: Linear Equipamentos Eletrônicos S.A. e Richardson Eletronics do Brasil Ltda.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2002.

Eduardo de Mattos Fiuza, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Aviso de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2002

CONVITE Nº 6/2002

Objeto: fornecimento e instalação de 4 escaninhos. Licitante vencedora: 3 – Marcenaria Irmãos Vaz Indústria e Comércio Ltda.

Aviso de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2002

CONVITE Nº 14/2002

Objeto: aquisição de diversos materiais para pintura. Licitantes desclassificadas: 4 – Real Comércio Ltda. (item 21); 6 – Prestobat Ltda. (item 10) e 5 – Comercial Mundial Ltda. (item 11). Licitantes vencedoras: 1 – Casa e Tinta Comercial Ltda. (itens 1 a 16 e 18 a 21) e 5 – Comercial Mundial Ltda. (item 17).

EXTRATOS DE CONVÊNIO LEI 12.705 DE 23/12/97

Extratos de Convênio Lei 12.705 de 23/12/97

Termos de Convênio para transferência de recursos financeiros que entre si celebram a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais e as entidades abaixo discriminadas:

Convênio Nº 109/1999 - Valor: R\$108.800,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Ipatinga - Ipatinga.

Objeto: instalação de estação repetidora da TV Assembléia.